



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Itaituba



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de ITAITUBA, através do (a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, consoante autorização do (a) Sr(a). HORENICE CABRAL MOREIRA, na qualidade de ordenador (a) de despesas, vem abrir o presente processo administrativo para a **Locação de imóvel tipo galpão, para funcionamento de almoxarifado de material permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba - PA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 74, inciso V, da Lei Federal Nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal citado adiante.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

V - Aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo tem por objeto a **Locação de imóvel tipo galpão, para funcionamento de almoxarifado de material permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba - PA**, atendendo à demanda extremamente técnica dos serviços públicos, com fulcro no art. 74, inciso V, da Lei n.º 14.133/21.

Considerando o início da vigência da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos Lei nº 14.133/2021, que traz a necessidade de



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



compatibilização entre a fase preparatória da Licitação com o Plano de Contratações Anual, dispondo em seu art. 12 que:

VII - a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

A presente demanda refere-se à locação de imóvel do tipo galpão, devidamente estruturado e em conformidade com as exigências legais e técnicas vigentes, destinado à instalação e funcionamento do Almoxarifado de Material Permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba.

A contratação se justifica pela ausência de espaço físico próprio e adequado nas dependências da Secretaria para o armazenamento correto dos materiais permanentes sob sua responsabilidade. Ressalta-se que muitos desses bens são de grande porte, exigindo ambiente amplo, ventilado e com infraestrutura apropriada, a fim de garantir sua integridade, preservação e fácil acesso para fins de controle, movimentação e distribuição.

A disponibilização de um galpão com tais características é imprescindível para assegurar a adequada gestão patrimonial, promovendo:

- Organização física do acervo;
- Eficiência na logística de suprimentos;
- Suporte contínuo às unidades e serviços de saúde municipais.

A contratação visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde no que tange à:

- Gestão patrimonial eficiente;
- Aprimoramento da logística interna;
- Suporte essencial às atividades operacionais das unidades de saúde.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



Essa medida reflete diretamente na melhoria dos serviços prestados à população, contribuindo para a qualidade e continuidade das ações de saúde pública no município.

Ante o exposto, para atender esta demanda do Município de Itaituba, solicito Contrato de Inexigibilidade de Licitação dos serviços, **Locação de imóvel tipo galpão, para funcionamento de almoxarifado de material permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba - PA.**

RAZÕES DA ESCOLHA

O imóvel possui características arquitetônicas e estruturais compatíveis com a natureza e complexidade das atividades a serem desenvolvidas, atendendo plenamente aos princípios da eficiência, economicidade e funcionalidade administrativa. Possui amplo espaço físico, com layout que favorecendo a organização, catalogação, armazenagem e controle logístico dos bens permanentes, em conformidade com os padrões operacionais definidos pelos normativos internos da administração pública municipal, além de estar localizado em uma região de fácil acesso. Com base na constatação sob a avaliação positiva do seu estado de conservação. O imóvel fica situado na Avenida Francisco de Sousa Cirino, Bairro Jardim das Araras, nesta cidade de Itaituba – PA, com uma área total de 1.248m (Um mil duzentos e quarenta e oito metros quadrados), com a seguinte descrição: segue 48,0m (Quarenta e oito metros) pela frente e 26,0m (Vinte e seis metros) de fundos, limitando – se pela frente com a Avenida Antônio de Sousa Cirino, pelo lado direito com o lote nº 463, pelo esquerdo com o lote nº 469 e pelos fundos com os lotes, nº 474, nº 475, nº 476 e nº 477, todos do loteamento Jardim das Araras, com edificação, paredes de alvenaria, pintura, coberta de telhas de zinco e banheiros internos. A estrutura do imóvel em boas condições, sendo essencial para atender às demandas da Administração Pública de forma eficiente e eficaz. O mesmo possui sua localização privilegiada e beneficiada com comércio ao redor, órgão público, hospitais.



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



Destaca – se, ainda que a adoção de um imóvel com características estruturais compatíveis com a natureza de uso pretendido assegura condições ambientais apropriadas, contribuindo para a conservação dos materiais armazenados, além e proporcionar maior segurança patrimonial e operacional, refletindo diretamente na qualidade dos serviços prestados à população.

Justificamos a contratação do objeto do presente termo, pela necessidade da **Locação de imóvel tipo galpão, para funcionamento de almoxarifado de material permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba-PA**, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Diante do exposto, verifica-se que a contratação direta através de inexigibilidade de licitação se justifica pela inviabilidade de competição, conforme disposto nos termos do art. 74, inciso V, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores. As especificidades do objeto, comprovam a singularidade da prestação dos serviços impossibilitando a realização de um processo licitatório competitivo. Dessa forma, a presente contratação atende aos princípios da eficiência e economicidade, assegurando o melhor interesse da administração pública, a escolha se deu em virtude de que o locatário, apresentou documentações que são fundamentais para garantir a legalidade e a transparência.

- Parecer Técnico de Avaliação de Imóvel para locação;
- Certidão de Inteiro Teor;
- Laudo fotográfico;
- Documentação pessoa física

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Dada a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de não dispor de imóvel próprio que atenda às necessidades de Almoxarifado, que visa



ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba



atender a demanda da mesma, ratificamos, que este foi o imóvel mais adequado e de melhor custo encontrado no momento, dado ao espaço físico existente e sua localização, o que facilita maior comodidade e fluxo dos usuários, conforme exigência do Art. 74, inciso V, da lei 14.133/2021, informamos também que o preço está de acordo com Laudo de Avaliação - Parecer Técnico Mercadológico (anexo).

Face ao exposto, a contratação pretendida deve ser realizada com o locatário **Valmir Climaco de Aguiar**, no valo mensal de R\$7.000,00 (Sete mil reais), perfazendo o total da proposta de R\$84.000,00 (Oitenta e quatro mil reais), com Caução no valor de R\$7.000,00 (sete mil reais). O valor sugerido da locação do imóvel encontra-se dentro dos valores praticados no Município. Não foram encontrados outros imóveis que atenderiam as exigências da Secretaria Municipal de Saúde.

Por fim, a contratação ora proposta preenche os requisitos previstos na Lei de nº 14.133/21, de modo que pode ser processada, seguindo os trâmites correspondentes, por inexigibilidade de licitação.

ITAITUBA - PA, 15 de Setembro 2025.

RONISON AGUIAR HOLANDA

Agente de Contratação